



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

# PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2024 AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 01/2024

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de Dispensa Eletrônica, conforme indicado abaixo:

### 1- Resumo do Certame:

Processo n.º:	04/2024
Dispensa Eletrônico n.º:	01/2024
ОВЈЕТО	Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da antiga creche municipal, nestes inclusos a infraestrutura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários

- Tipo de Licitação: Menor Preço Por LOTE;
- Período de recebimento das propostas: das 08h30min do dia 19/02/2024 até as 08h30min do
- Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h40min do dia 23/02/2024.
- Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min até 11h:40minas do Dia 23/02/2024.
- Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).
- Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
- Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 16 de fevereiro de 2024.

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

# AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de dispensa de licitação, conforme indicado abaixo:

#### 2- Resumo do Certame:

Processo n.º:	004/2024	
Dispensa de Licitação n.º:		
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRES SERVIÇOS DE REFORMA MUNICIPAL, NESTES INCLU NECESSÁRIA, COM FORNECIA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	DA ANTIGA CRECHE SOS A INFRAESTRUTURA MENTO DE MÃO-DE-OBRA
PROPOSTA DE PRE HABILITAÇÃO	MITE PARA ENTREGA DA CÇO E DOCUMENTOS DE	08h30min do dia 23 de
PROPOSTA E DOCUMI	ONICO PARA ENVIO DA ENOS DE HABILITAÇÃO	www.bll.org.br
PERÍODO DE LANCES		3 (três) HORAS

- 1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 ANEXO III MINUTA DE CONTRATO.

# 2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de São José das Palmeiras/PR, para exercício de 2024.

#### 3.0 - DO VALOR ESTIMADO:



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 58.160,44 (cinquenta e oito mil, cento e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).

# 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados <u>exclusivamente</u> pela plataforma Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, pelo endereço eletrônico <u>www.bll.org.br</u>.

# 4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/02/2024 às 08h30min

- 4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio, as seguintes informações:
- I a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

- 4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 4.1.2.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.1.3. Eventuais dúvidas e esclarecimentos podem ser respondidos através do telefone: (45) 3259-
- 4.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados na plataforma, após solicitado pelo agente de compras/pregoeiro que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, exclusivamente pela Portal Bolsa de Licitações do Brasil BLL, pelo endereço eletrônico www.bll.org.br, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) após a divulgação do resultado.

# 4.2 Habilitação:

# 4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 4.2.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- 4.2.1.2 Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.
- 4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 ( noventa) dias da abertura deste processo, referente à comarca de domicilio da empresa licitante.

#### 4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 4.2.3.1 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- 4.2.3.2 Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicilio da empresa licitante.
- 4.2.3.4 Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- 4.2.3.5 CND TRABALHISTA.

### 4.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.2.4.1 Certidão de registro do proponente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo -- CAU.
- 4.2.4.2 Comprovação de um profissional com registro profissional no respectivo conselho, vinculado à empresa, que ficará responsável por acompanhar a execução da obra, assumindo a responsabilidade técnica da mesma.
- 4.2.4.3 Atestado (s) e/ou declaração (ões) de execução de, no mínimo 01 (uma) obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada. O (s) atestado (s) deverá (ão) ser comprovado (s) através de Certificado de Acervo Técnico Profissional-ATP, do responsável técnico emitido pelo CREA/CAU.

#### 5.0 - DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos acima, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 3 (três) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.bll.org.br.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

- 5.1.1. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.
- 5.2. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 5.2.1. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.2.2. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.3. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.4. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

#### 6.0 - DO JULGAMENTO:

- 6.1. Encerrado o procedimento de envio de lances, a administração realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 6.2. Definida a proposta vencedora, a Administração Municipal deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
- 6.3. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

6.4. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a administração examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

#### 7.0 - DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### 8.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São José das Palmeiras, 16 de fevereiro de 2024

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

PROCESSO N.º 004/2024 DISPENSA N.º 001/2024

#### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**DA:** SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO **PARA:** PREFEITO MUNICIPAL

#### 1-OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ANTIGA CRECHE MUNICIPAL, NESTES INCLUSOS A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

A presente licitação tem por objeto a realização de reforma na antiga creche municipal de São José das Palmeiras, a fim de atender o volume crescente de alunos da rede pública de educação.

Trata-se de reforma imprescindível, já que o município tem realizado adequações para a recepção de alunos para o ensino integral, assim, é importante que haja a ampliação do número de salas e da capacidade de alunos do ensino básico.

Por outro lado, é importante destacar que a reforma do prédio da antiga creche mostra-se a medida mais adequada e eficiente para a resolução do problema, sem que a qualidade da prestação do serviço público seja prejudicada, já que após a reformas indicadas, o prédio se mostrará em satisfatória condição de uso.

Neste sentido, após avaliação da equipe técnica de engenharia do município, concluiu-se que mostra necessária a realização do presente certame, a fim de que sejam realizadas reformas nas paredes e painéis, nos pisos, no beiral, nos revestimentos, bem como na pintura.

Portanto, trata-se de obra de reforma que se encontra em sintonia com o interesse público local.

### 3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Critério de julgamento será o menor preço por LOTE.

# 4 - DAS ESPECIFICAÇÕES:



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

QUANT .	ANT UNID. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS		VLR DEFINIDO
01	OBRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ANTIGA CRECHE MUNICIPAL, NESTES INCLUSOS A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	R\$ 58.160,44

#### 5 - DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os serviços deverão ser realizados na antiga creche municipal de São José das Palmeiras/PR, localizada na Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, São José das Palmeiras/PR.

#### 6 - DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

Os serviços deverão ser prestados pela empresa que vencer o certame licitatório, num **prazo máximo de 60 ( sessenta) dias** a contar da solicitação do Município.

O prazo de vigencia será de 120 ( cento) e vintes, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

#### 7 - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

#### 8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave. Solicitar a(s) mercadoria(s);

Verificação das quantidades da(s) mercadorias(s) entregues;

#### 9 - DO PAGAMENTO



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- 1)Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- 2) Certidão Negativa de Débitos do FEDERAL/INSS;
- 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 4) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa
- 5) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

# 10 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	860	05.001.12.361.0004.1026	103	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2024	861	05.001.12.361.0004.1026	105	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2024	862	05.001.12.361.0004.1026	1061	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2024	863	05.001.12.361.0004.1026	1060	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

### 11 - DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTOS

Pelo presente declaro que os valores foram fixados pela Administração com base na tabela SINAP, passando integrar o presente Termo de Referência.

REGINETA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

# 12 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá (ao) o Senhor Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover, nos termos do art. 59, § 2°, da LEI N° 14.133/2021 diligencias que entender necessárias.

São José das Palmeiras, 8 de Fevereiro de 2024.

# RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

REGINEIA DA SILVA

Secretária de Municipal de Educação, Cultura e Esportes



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRA

CNPJ: 77.819.605/0001-33

#### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO: TELEFONE / FAX: EMAIL:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ANTIGA CRECHE MUNICIPAL, NESTES INCLUSOS A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE

ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

de

Local.

Secretaria de la companya del companya de la companya del companya de la companya		
	Assinatura do Responsável CPF:	
	Assiliatura do Responsaver er 1.	

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

de 2024.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRA

CNPJ: 77.819.605/0001-33

#### ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ...../2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº ....../2024

MINUTA DE CONTRATO Nº	
CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMED Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.819.605 ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, NELTON BRUM, brasileiro, convivente er portador do CPF/MF n.º 840.502.099-34 e da Carteira de Identidade RG n.º 5.187 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e outro lado inscrita no CNPJ sob o nº	5/0001-33, neste m união estável, .371-8 SSP/PR, a empresa , com sede esentada pela Sr <sup>2</sup> , denominada do(s) serviço(s), los do Processo
CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTIVA DE REFORMA DA ANTIGA CRECHE MUNICIPAL, NESTES INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, COM FORNECIMENTO DE MÂMATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	INCLUSOS A
CLÁUSULA SEGUNDA - BASE LEGAL O presente Contrato tem origem no Processo Licitatório nº/2024, Dispensa Eletrôni é fundamentado no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.	ica nº/2024,
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO  O Preço para a execução do objeto descrito na cláusula primeira é o seguinte: R  As faturas deverão serem protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. O pag dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de ratesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante apresentação com discriminação resumida dos serviços executados, número do contrato, número do valor e da alíquota do ISS, destaque do valor e da alíquota do INSS, e outros de convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pela fiscalização.	nota fiscal e após ção da nota fiscal nvênio, destaque lados que julgar

apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação dos materiais/serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque de impostos incidentes e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas.

deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de

- b) Emissão da ART de execução.
- c) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIR

CNPJ: 77.819.605/0001-33

do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s).

## d) Emissão de ART DE EXECUÇÃO e matrícula junto ao INSS/CEI/CNO.

e) A liberação da última parcela fica condicionada a apresentação da Certidão Negativa de débitos. expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído.

n°	INIJ
Parágrafo Segundo - Não haverá reajuste de preços durante a vigência do presente contrato.	
Parágrafo Terceiro - O valor da garantia de execução, será de 5% (cinco por cento) sobre o Contratual.	valor
CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até dias contra partir da emissão da ordem de serviços.	
CLÁUSULA QUINTA - do crédito orçamentário - As despesas decorrentes deste Contrato correconta da seguinte dotação:	rão a

CLAUSULA QUINTA - do crédito orçamentário -	As despesas decorrentes deste Contrato correrão a
conta da seguinte dotação:	

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	860	05.001.12.361.0004.1026	103	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2024	861	05.001.12.361.0004.1026	105	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2024	862	05.001.12.361.0004.1026	1061	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2024	863	05.001.12.361.0004.1026	1060	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A presente contratação inicia na data de sua assinatura e vigerá por 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado com base no art. 107, da Lei 14.133/21.

#### CLAUSULA SÉTIMA - DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

O CONTRATANTE se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação através de Aditivo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

- Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

CAIDI



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

Parágrafo Primeiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA NONA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual — EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto no artigo 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

- a) Advertência;
- b) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- d) multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO (Art.138 da Lei 14.133/21).

- a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- b) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX do Artigo 137.
- c) Arbitral ou Judicial, nos termos da Legislação

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE

A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE compareceu neste negócio como agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor do mesmo.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA é obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório que deu origem a este Contrato.





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS - O acompanhameto da prestação dos serviços ficará a cargo do servidor, Engenheiro Paulo Berticelli, e a secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santa Helena/PR, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

eiras de de 2024.
Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras Nome do prefeito - NELTON BRUM - CPF nº. 840.502.099-34
CONTRATANTE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome: CPF n°.

Art. 1º - Ficam DESAFETADOS da finalidade originária de bens de uso especial e de sua destinação pública os seguintes bens móveis, todos de propriedade do Município, os quais foram considerados extraviados nos termos do processo administrativo de Sindicância nº

N° Patrimônio	Nome/Descrição do bem	Valor Reavaliado (R\$)
2112	Almario cin MDF duas portas quaero gavetas incarre	444,95
588	Notebook Le Novo tela 14pol. IntelCore13,memória RAM4Gb E disco rigido 500Gb	PRINCES IN
939	Mesa em MDF med:0,50xO,50	120,00
940	Armário de aço duas portas e fechadura- marca:WBmed: 150x76	
941	Microcomputador c/processador Intel core 13 memória RAM 4Gbe disco rígido de 500Gb	436,05
1288	Microcomputador c/processador Intelcore 13 memória RAM 4Gb e disco rígido de 500Gb	436,05
832	Armário de aço duas portas e fechadura med:1,60x0,80	465,46

Nº Patrimônio	Nome/Descrição do Bem	Valor Reavaliado (R\$)
833	Armário de aço duas portas e fechadura med:1,60x0,80	465,46
851	Armário MDF duas portas med:1,55x0,90	295,18
854	Armário de aço duas portas e fechadura - marca: Sheffer med: 170x75	470,45
855	Armáriode aço 04 gavetas tipo pasta suspensa med:1,33x0,47	470,45
863	Arquivo de aço c/cinco gavetas e fechadura med: 1,34x0,49	645,00
864	Armário MDF duas portas e fechadura med:1,60x0,90	295,18
865	Armário MDF duas portas e fechadura med:0,90x0,72	394,50
869	Cadeira estrutural Metal e forro-cor: preta	94,99
873	Cadeira hospitalar estrutura de metal/estofamento - cor:azul	671,37
874	Cadeira hospitalar estrutura de metal/estofamento - cor:azul	671,37
587	Notebook Acer Aspire tela de 15,6 Intel Core 15 memória RAM 4 Gb e disco rigido 500Gb	1.766,54
823	Bebedouro Elétrico Master Frio/Purificador de água-cor: branca	364,46

- § 1º Determino a baixa patrimonial dos referidos bens do patrimônio do Município.
- § 2º Determino sejam instaurados os processos administrativos para apuração de responsabilidades individuais tendentes a buscar o ressarcimento do erário municipal, garantindo-se o contraditório e ampla defesa.
- Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edificio da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ Prefeito do Município

Publicado por: José Ricardo da Silva Código Identificador: 57AB8DBB

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS PORTARIA

#### PORTARIA Nº 06/2024

AGENTE SÚMULA: NOMEIA 0 OUTRAS CONTRATAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS;

O Presidente da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 08/2023, a qual regulamenta a Lei Federal nº 14,133, de 1º de abril de 2021.

#### RESOLVE:



ART.2º – As licitações realizadas pela Câmara Municipal de São José das Palmeiras - PR, obedecerão às normas gerais da Legislação Federal - Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e Decretos Legislativos.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aos 16 de Fevereiro de 2024.

#### JOSÉ MARCOS DOS SANTOS Presidente

Publicado por: Ademir Junkes Código Identificador: 17DD1BB2

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 01/2024

#### PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2024 AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 01/2024

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de Dispensa Eletrônica, conforme indicado abaixo:

#### •Resumo do Certame:

Processo n.":	04/2024
Eletrônico n.":	01/2024
овјето	Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da antiga creche municipal, nestes inclusos a infraestrutura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários

- Tipo de Licitação: Menor Preço Por LOTE;
- •Período de recebimento das propostas: das 08h30min do dia 19/02/2024 até as 08h30min do dia 23/02/2024.
- Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h40min do dia 23/02/2024.
- ·Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min até 11h:40minas do Dia 23/02/2024.
- •Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).
- •Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil- BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
- Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 16 de fevereiro de 2024.

NELTON BRUM Prefeito Municipal

Publicado por: Isabela Aparecida Arboleya Código Identificador:89C7B726